



EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 042/2020.

EMENDA IMPOSITIVA:

Nos termos do § único do Art. 7º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação: Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18 do Fundo Municipal de Saúde, Código nº 33000000 – Outras Despesas Correntes, da Revisão do Plano Plurianual para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.

Destinar o valor de R\$ 100.280,00 (cem mil, duzentos e oitenta reais), para construção do Posto de Saúde, no Assentamento Concordia e Santa Cruz, no Distrito de Lajes, Neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Os são-lourencenses residentes, neste Assentamento têm muitas dificuldades com relação ao acesso a Saúde Clínica, para sua locomoção entre sua residência e os grandes centros de especialidades médicas, sendo aqui no Centro de São Lourenço da Mata, e/ou na capital Recife.

E considerando que alocação de recursos advindos da Própria Secretaria de Saúde. Peço aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.

Luciano Brito da Silva
Luciano Brito da Silva
Vereador do MDB

